



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



De ordem do Exmo. Sr. Antônio Divino de Souza, Prefeito da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG, torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, as inscrições para o Concurso Público para provimento do cargo público efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos da Lei Complementar nº 60, de 26 de junho de 2017 e demais legislações pertinentes e normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes, sendo que a execução da 1ª fase do concurso realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, com apoio da Prefeitura Municipal de Matozinhos, situada à Praça Bom Jesus, 99 – Centro - Matozinhos-MG - CEP: 35720-000.

1.2. A seleção dos candidatos neste Concurso Público constará de 2 (duas) fases eliminatórias, sendo:

1.2.1. 1ª fase - Provas e Títulos;

1.2.2. 2ª fase - Curso de Formação Profissional para Guardas Municipais.

1.2.2.1. A 2ª fase do concurso observará o disposto na Lei Complementar 60/2017, art. 11, §2º e o Edital regulamentar será publicado quando da convocação dos aprovados na 1ª fase do concurso.

1.2.3. A 1ª fase constará de 5 (cinco) etapas:

Etapa		Eliminatória	Classificatória
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Sim	Sim
2ª	Prova de Redação	Sim	Sim
3ª	Avaliação Médica	Sim	Não
4ª	Avaliação Física	Sim	Não
5ª	Avaliação Psicológica	Sim	Não

1.3. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Concurso Público, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4. A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações dar-se-á nos termos da Súmula 116/2011, do TCE/MG, sendo no mínimo e cumulativamente a publicação por meio da afixação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, disponibilização nos endereços eletrônicos da FUMARC <www.fumarc.com.br> e da Prefeitura Municipal de Matozinhos <matozinhos.mg.gov.br> e publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação.

1.4.1. Todas as demais publicações oficiais referentes a este Concurso Público, notadamente os atos decisórios serão divulgados em todos os meios previstos na Súmula nº116/2011 do TCE/MG.

1.4.2. Aos candidatos cumpre o dever de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados nos itens 1.4 e 1.4.1.

1.5. Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018



- 1.6. O regime jurídico adotado é o Estatutário e tem natureza de direito público, de acordo com a Lei Municipal nº 083 de 14.05.1951 e Lei nº 2000 de 09.04.2007 e suas alterações.
- 1.7. Local de Trabalho: Postos de Serviços especificados pelo Comando da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Matozinhos.
- 1.8. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados de sua homologação, prorrogável uma única vez por igual período.
- 1.9. O candidato aprovado será convocado, em ordem de classificação, por meio de publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, para comprovar os requisitos exigidos do cargo para o qual concorreu, de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Matozinhos e critérios estabelecidos neste Edital.

2 – DO CARGO

2.1. Especificações dos Cargos:

Cargo	Total de Vagas Ofertadas	Escolaridade e Pré Requisito	Vencimento	Jornada de Trabalho
Guarda Municipal Masculino	16	Ensino Médio Completo Possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B	R\$ 1.224,84	40 h
Guarda Municipal Feminino	07	Ensino Médio Completo Possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B	R\$ 1.224,84	40 h

- 2.2. Não serão reservadas vagas para pessoas com deficiência, face a exigência estabelecida no inciso II do artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que determina que não se aplica a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos casos de provimento de cargo público efetivo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.
- 2.3. As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso Público serão preenchidas observando a ordem de classificação final.
- 2.3.1. Conforme disposto na Lei Complementar nº 60, de 26 de junho de 2017, do total de vagas ofertado neste concurso público deverá ser observado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para o sexo feminino.
- 2.3.2. Não sendo completado o número de vagas oferecido para o Sexo Feminino ou Masculino, poderão ser completadas as vagas existentes com candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.
- 2.4. **Resumo das Atribuições:** Atuar de forma preventiva em espaços públicos ou em eventos de interesse público municipal, destinada à proteção do patrimônio, bens, serviços, equipamentos e instalações públicas municipais e do meio ambiente, e deverá atuar em colaboração com as instituições constitucionais de policiamento ostensivo e combate à criminalidade, tais como as polícias militar e civil.
- 2.4.1. Além das atribuições elencadas no item 2.4 caberá ainda a Guarda Municipal:
- I. Realizar patrulhamento comunitário preventivo e permanente nos espaços públicos municipais, orientado a solução de problemas, interagindo com as polícias militar e civil no Município, agindo junto à comunidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018



- II.**Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra as pessoas, os bens, os serviços e as instalações municipais;
- III.**Proteger o patrimônio coletivo, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas;
- IV.**Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa;
- V.**Prestar segurança em eventos e solenidades promovidas pela Prefeitura ou que tem interesse público Municipal;
- VI.**Proteger os servidores no exercício regular de suas funções;
- VII.**Exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos municipais;
- VIII.**Prestar serviços de vigilância nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta do Município;
- IX.**Auxiliar nas ações de Defesa Civil sempre que estiverem em risco o patrimônio, os bens, serviços e instalações públicas municipais, e em outras situações excepcionais quando o interesse público assim exigir;
- X.**Auxiliar no exercício da fiscalização municipal sempre que solicitada;
- XI.**Planejar, coordenar e executar, como medida de primeiro esforço, as atividades de prevenção e combate a incêndio nos prédios municipais, antecedendo a atuação do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, sempre que possível;
- XII.**Planejar, coordenar e executar ações de interação com os cidadãos;
- XIII.**Promover a realização de cursos, treinamentos, seminários e outros eventos, visando o constante aperfeiçoamento e qualificação de seus integrantes;
- XIV.**Manter seus planos e ordens permanentemente atualizados, de forma a garantir sempre a qualidade de seus serviços;
- XV.**Assegurar que suas ações estejam sempre fundamentadas no respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade democrática e aos direitos humanos;
- XVI.**Atuar de forma preventiva nas áreas de sua circunscrição, onde se presuma ser possível a quebra da situação de normalidade;
- XVII.**Atuar com prudência, firmeza e efetividade na sua área de responsabilidade, visando o restabelecimento da situação, precedendo ao eventual emprego da força das polícias;
- XVIII.**Manter relacionamento urbano e harmônico com as instituições que compõe o sistema de defesa social, inclusive das demais esferas do governo, promovendo o intercâmbio e a colaboração entre os entes;
- XIX.**Promover a guarda das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município, bem como preservar os mananciais, a flora e a fauna;
- XX.**Auxiliar na execução da fiscalização e do controle do tráfego e do trânsito de veículos no âmbito do território municipal, em especial:
 - a)** Na fiscalização do nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações de órgãos ambientais;
 - b)** Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, em parceria com os órgãos competentes;
 - c)** Na fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas relativas a infrações de trânsito;
 - d)** Compor, quando autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a junta de recursos administrativos e recursos de trânsito;
 - e)** Na operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário;
 - f)** Na orientação dos pedestres e do trânsito de veículos.
- XXI.**Controlar a entrada e saída de veículos e pessoas, bem como exercer a orientação ao público e segurança preventiva nos eventos e festividades realizados pelo Município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



- XXII.** Acionar os órgãos de segurança pública nos casos que excedam as suas atribuições;
XXIII. Exercer atividades correlatas, respeitando os limites de suas atribuições.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou português equiparado.
- 3.2.** O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.
- 3.3.** Ter estatura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulher, e, para ambos, possuir peso compatível com a respectiva altura;
- 3.4.** Ter Ensino Médio Completo.

4 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. São requisitos para investidura no cargo:

- a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas deste Concurso Público.
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
- c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 30 anos, na data da posse.
- d) Ter estatura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres, e, para ambos, possuir peso compatível com a respectiva altura;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- g) Apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio, adquirido em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida e ainda possuir o pré-requisito exigido para o provimento do cargo, na data de da posse.
- h) Apresentar aptidão física, mental e psicológica, estando em ótimo estado de saúde e com capacitação física que o cargo exige tudo comprovado através de laudos de avaliações médicas;
- i) Apresentar atestado de Boa Conduta e de Bons Antecedentes;
- j) Comprovar idoneidade moral através de investigação social e/ou por certidões cíveis e criminais expedidas pelo Poder Judiciário Estadual do domicílio do candidato e pela Justiça Federal.
- k) Apresentar Folha Corrida Criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- l) Não ter sido excluído ou exonerado disciplinarmente de qualquer órgão público;
- m) Possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B;
- n) Apresentar o certificado de conclusão e aprovação no curso de formação para Guardas Municipais.
- o) Cumprir as determinações deste Edital e atender às demais exigências legais e regulamentares, específicas em razão das atribuições definidas para o cargo, constante na Lei Complementar 60 de 26.06.2017.

4.2. O candidato aprovado e classificado que, na data da posse, não reunir ou não comprovar os requisitos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



elencados no item 4.1 acima, perderá o direito à investidura no cargo.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais:

- 5.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital e seus anexos.
- 5.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.1.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Concurso Público, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 5.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- 5.1.6.** A Isenção, a Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 5.1.7.** O pagamento do valor da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital e seus anexos.
- 5.1.8.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção, não serão aceitos:
- a)** Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
 - b)** Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- 5.1.9.** Confirmados os dados, o candidato receberá por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o “Número de Controle”, com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como, consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Cartão de Informação (CDI) com a data, o horário e o local de prova, etc.
- 5.1.9.1.** Ao imprimir o Cartão de Informação – CDI, o candidato receberá o “número definitivo de inscrição”, que juntamente com o nº do CPF, terá acesso, via internet, aos resultados neste Concurso Público.
- 5.1.10.** A não comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 5.1.11.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Matozinhos e a FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido.
- 5.1.11.1.** Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição/isenção ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



- 5.1.12.** Salvo com relação aos documentos constantes no item 5.4, seus subitens e seus anexos, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição/Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
- 5.1.13.** A Prefeitura Municipal de Matozinhos e a FUMARC não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.
- 5.1.14.** A Prefeitura Municipal de Matozinhos disponibilizará na sua sede situada à Praça do Rosário, 50, Centro, Sala do Telecentro – Palácio da Cultura - Matozinhos, um computador e impressora com acesso à Internet para a realização dos Pedidos de Isenção, Inscrições, impressão do Cartão de Informação e Interposição de Recursos, àqueles que não possuem acesso à internet, nos dias úteis, dentro dos prazos previstos nos itens 5.2.2, 5.4.5, 7.3 e 14.2 deste Edital, no horário de das 12h00min às 17h00min,.
- 5.1.15.** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e Isenção.

5.2 – Procedimentos para inscrição e formas de pagamento:

- 5.2.1.** O valor da taxa de inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 5.2.2.** As inscrições deverão ser efetuadas via internet, acessando o endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matozinhos – Guarda Municipal, clicando em “Faça sua Inscrição”, **das 9 (nove) horas do dia 23 de julho de 2018 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 22 de agosto de 2018**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>;
 - Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo para o qual concorrerá, dentre aqueles constantes do item 2.1;
 - Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;
 - Gerar e imprimir o boleto bancário, que estará disponível para impressão durante o período de inscrição;
 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, integralmente, correspondente ao cargo pretendido, até o dia seguinte ao término das inscrições, **23 de agosto de 2018**.
- 5.2.2.1.** A geração do boleto bancário somente estará disponível durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital.
- 5.2.2.2.** A eventual impressão da 2ª via do boleto bancário, disponível **até às 16 horas do dia 23 de agosto de 2018**, somente será possível caso o candidato conclua a inscrição, como determinado no item 5.2.2, alínea “c”.
- 5.2.3.** O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até o dia 23 de agosto de 2018**.
- 5.2.4.** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário, obrigatoriamente, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição **até o dia 23 de agosto de 2018**.
- 5.2.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



- 5.2.6.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Matozinhos e a FUMARC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 5.2.7.** A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação à FUMARC, pela instituição bancária e pela Prefeitura de Matozinhos, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a inscrição em que o pagamento não for comprovado, for feito a menor ou efetuado após a data estabelecida no item 5.2.2, alínea “e”, deste Edital e seus anexos.
- 5.2.8.** Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 5.2.9.** Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor da taxa até a data prevista no item 5.2.2, alínea “e”, deste Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 5.2.10.** Em caso de multiplicidade de Inscrição ou de Isenção, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
- 5.2.11.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – **até o dia 23 de agosto de 2018**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.
- 5.2.12.** A Lista das Inscrições Deferidas será publicada no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Matozinhos e divulgada nos endereços eletrônicos da FUMARC <www.fumarc.com.br> e da Prefeitura Municipal de Matozinhos <matozinhos.mg.gov.br>, **até o dia 30 de agosto de 2018**.
- 5.2.13.** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição, o mesmo poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 14.1, alínea “c”, deste Edital e seus anexos.

5.3 – Da devolução do valor da taxa de inscrição:

- 5.3.1.** Não será admitida a devolução da importância paga com a inscrição, exceto nas seguintes hipóteses:
- a)** Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;
 - b)** Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual 13.801, de 26/12/2000;
 - c)** Alteração da data prevista para as provas;
 - d)** Alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.
- 5.3.1.1.** Nos casos elencados no item 5.3.1, alínea “a”, o valor somente será devolvido desde que requerido por escrito pelo candidato e estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUMARC, devendo o candidato arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
- 5.3.1.1.1.** Indeferida a devolução pela FUMARC, cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercidos por recurso a ser encaminhado à FUMARC, no prazo e termos previstos no item 14.1 deste Edital.
- 5.3.1.2.** Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição, garantidos o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



contraditório e a ampla defesa.

5.3.1.3. Nos casos de cancelamento do processo seletivo, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição.

5.3.2. Nas hipóteses previstas no item 5.3.1, o candidato deverá requerer a devolução da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento e assinatura do Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição – **Anexo II**, disponível no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, que deverá ser entregue:

- a) Em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 5.3.1, alínea “a”, ou
- b) Em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do concurso ou divulgação da data das provas, para os pedidos de devolução nos termos do item 5.3.1, alíneas “b”, “c” e “d”.

5.3.3. No Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a devolução da taxa de inscrição:

- a) Motivação para solicitação da devolução, conforme previsões do item 5.3.1;
- b) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- c) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) Números de telefones, com código de área, para eventual contato;
- e) Endereço completo, inclusive CEP.

5.3.4. O Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição deverá ser entregue ou enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:

- a) Por protocolo, presencialmente ou terceiros, no endereço: Praça do Rosário, 50, Centro, Sala do Telecentro – Palácio da Cultura - Matozinhos, das 12h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos); ou,
- b) Via Sedex ou por carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), à FUMARC – Concursos, Avenida Francisco Sales, nº 540 – Bairro Floresta – BH/MG, CEP:30150-220, com data de postagem conforme os prazos estabelecidos no item 5.3.2.

5.3.4.1. Para validade da solicitação, na entrega ou envio do Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição o candidato deverá observar os prazos previstos no item 5.3.2, alíneas “a” e “b”.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da forma que segue abaixo:

<p>CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – Edital nº 001/2018 REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO: NÚMERO DE CONTROLE:</p>
--

5.3.6. A devolução da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no item 5.3.2, alíneas “a” e “b”, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de devolução.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da taxa de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Matozinhos ou à FUMARC a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



5.3.7. O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança.

5.3.8. Nos casos previstos no item 5.3.1, alíneas “b”, “c” e “d”, o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.9. O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 e seus subitens, deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

5.3.10. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC no telefone (31) 3249-7455 para orientações.

5.4 – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição:

5.4.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, observado o disposto no item 5 e seus subitens deste Edital, é garantido o acesso à isenção da taxa de inscrição neste Concurso Público a todos os candidatos, desde que comprove quaisquer das condições descritas a seguir:

- a) Hipossuficiência Econômica Financeira, de acordo com o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que trata sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; ou
- b) Desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999.

5.4.1.1. A Isenção da Taxa de Inscrição será concedida a todos aqueles candidatos que se enquadrarem nas situações dispostas neste Edital e, que em razão de limitação de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estarem desempregados ou não, podendo esta situação de hipossuficiência ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, com plena consciência do candidato das implicações civis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1.2. O candidato que se julgue enquadrar em outras situações e padrões de hipossuficiência, poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição, cabendo exclusivamente ao mesmo comprovar sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido, que não dispõe de recursos para o pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

5.4.2. No Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição que deverá ser impresso, assinado, entregue presencialmente ou enviado pelos correios, o candidato firmará declaração de que atende aos requisitos elencados no item 5.4.1 e seus subitens e que sua situação econômica financeira não lhe permite pagar o valor da taxa de inscrição deste Concurso Público sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.3. A declaração falsa ou inexata dos dados no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

5.4.4. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração simples.

5.4.5. O candidato para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, Concurso Público Prefeitura Municipal de Matozinhos – Guarda Municipal, **das 9 (nove) horas do dia 23 de julho de 2018 às 16 (dezesesseis) horas do dia 27 de julho de 2018**, e proceder da seguinte forma:

- a) Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da FUMARC;
- b) Clicar em “Faça sua Inscrição”, preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, informando todos dados exigidos;
- c) Após preenchimento, confirmar os dados e clicar em “Solicitar Isenção”;
- d) Imprimir o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, assiná-lo e marcar a condição em que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018



enquadra e instrui-lo com a documentação comprobatória pertinente.

- 5.4.6.** Para comprovar a condição de “**Hipossuficiência Econômica Financeira**”, que trata o item 5.4.1, alínea “a”, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico “https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/”, gerar, imprimir e enviar o comprovante de registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.4.6.1.** No Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, após sua impressão e assinatura, o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e/ou junto a outros órgãos e entidades públicas.
- 5.4.7.** Para comprovar a condição de “**Desempregado**”, de que trata o item 5.4.1, alínea “b”, o candidato deverá comprovar cumulativamente, as seguintes situações:
- 5.4.7.1.** Apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados emitidos pelo Ministério do Trabalho – CAGED.
- 5.4.7.2.** Apresentar cópia da CTPS das páginas que contenha a foto; a qualificação civil; página do último vínculo, na qual deverá constar o registro de saída e cópia da primeira página subsequente em branco; e ainda páginas que contenham outras anotações pertinentes, quando houver;
- 5.4.7.2.1.** Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de Anotações Gerais da CTPS, além da cópia dessa página e da posterior, seja qual for a informação o candidato deverá apresentar cópia da página da CTPS em que foi registrado o último Contrato de Trabalho ou outras informações pertinentes.
- 5.4.7.2.2.** Se na Carteira de Trabalho constar anotação de CTPS anteriores ou de recadastramento da CTPS, o candidato deverá apresentar também cópia destas CTPS, relativas às páginas que contenham foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída do último emprego e página subsequente.
- 5.4.7.3.** Apresentar as declarações, de próprio punho, nos Modelos 1, 2, e 3 do Anexo III em que declarará que não tem vínculo estatutário vigente com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, e; que não tem contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, e; que não exerce atualmente nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma, não auferindo qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro desemprego).
- 5.4.8.** Para comprovar a condição de que nunca trabalhou, o candidato deverá comprovar cumulativamente, as seguintes situações:
- 5.4.8.1.** Apresentar cópia das páginas da CTPS que contenham foto, qualificação civil e as páginas de contrato de trabalho e anotações gerais em branco;
- 5.4.8.2.** Apresentar as declarações, de próprio punho, nos Modelos 4, 5, e 6 do Anexo III em que declarará que nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, e; que nunca teve contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, e; que nunca exerceu nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 5.4.9.** O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição assinado e acompanhado da documentação comprobatória da situação econômica financeira do candidato, em que ele se enquadrar, conforme disposto nos itens 5.4.6, 5.4.7 e 5.4.8 e seus respectivos subitens, deverão ser entregues ou enviados em envelope fechado, no período de **23 a 27 de julho de 2018**, por uma das seguintes formas:
- a)** Por protocolo, presencialmente ou terceiros, no endereço: Praça do Rosário, 50, Centro, Sala do Telecentro – Palácio da Cultura - Matozinhos, das 12h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos); ou,
- b)** Via Sedex ou por carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), à FUMARC – Concursos, Avenida Francisco Sales, nº 540 – Bairro Floresta – BH/MG, CEP:30150-220, com data de postagem conforme os prazos estabelecidos no item 5.4.9.
- 5.4.10.** O envelope deverá conter em sua face frontal os seguintes dados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – Edital nº 001/2018
REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NÚMERO DE CONTROLE:

- 5.4.11.** A comprovação da tempestividade da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será feita pela data de postagem nos Correios ou pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e documentação comprobatória.
- 5.4.12.** É vedado o envio do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e da documentação comprobatória de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 5.4.13.** Qualquer documento apresentado conforme disposto neste Edital para requerer Isenção da Taxa de Inscrição, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração simples.
- 5.4.14.** Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
- 5.4.15.** O candidato poderá ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitido em hipótese alguma a apresentação ou inclusão, em grau de recurso, de novos documentos.
- 5.4.16.** A solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferida.
- 5.4.17.** Não serão consideradas as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição encaminhadas via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 5.4.9 deste Edital.
- 5.4.18.** As Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deste Concurso Público serão analisadas pela FUMARC.
- 5.4.19.** Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao candidato que:
- Deixar de solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição dentro do período fixado ou por meio distinto do previsto neste edital;
 - Não observar os prazos para entrega e postagem do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, da documentação comprobatória e das declarações previstas neste Edital;
 - Não assinar e/ou não entregar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - Não enviar o Comprovante de Registro de Inscrição do CadÚnico, a documentação comprobatória e declarações previstas neste Edital, de acordo com o seu enquadramento;
 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Não enviar as declarações, de próprio punho, de acordo com o seu enquadramento, exigidas nos itens referentes às situações de desempregado ou que nunca trabalhou.
- 5.4.20.** O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será publicado no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Matozinhos e divulgado nos endereços eletrônicos da FUMARC <www.fumarc.com.br> e da Prefeitura Municipal de Matozinhos <matozinhos.mg.gov.br>, **até o dia 07 de agosto de 2018.**
- 5.4.21.** O candidato poderá consultar o motivo do indeferimento da sua Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acessando o endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, por meio de Consulta Individual.
- 5.4.22.** Caberá recurso quanto ao indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição deste Concurso Público, conforme previsto no item 14.1, alínea “b” deste Edital.
- 5.4.23.** O candidato que tiver sua Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição “Indeferida” após fase recursal, poderá efetuar sua inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento do valor da taxa de inscrição **até o dia 23 de agosto de 2018.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018



- 5.4.23.1.** O candidato que não regularizar a inscrição por meio do pagamento do boleto bancário não terá sua inscrição efetivada.
- 5.4.24.** O candidato que tiver sua Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição “Deferida” estará automaticamente inscrito, devendo consultar e imprimir o seu Cartão de Informação – CDI, conforme disposto no item 7 e seus subitens.
- 5.4.25.** Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, em qualquer época, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5 – Dos Procedimentos para Solicitação de Condições Especiais para Realização das provas:

- 5.5.1.** Não serão reservadas vagas neste Concurso Público, para as pessoas com deficiência, face a exigência estabelecida no inciso II do artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que determina que não se aplica a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos casos de provimento de cargo público efetivo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato, porém o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 40, §1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá requerê-lo, durante o período de inscrições, desde que atenda as especificações do item 5.5 e seus subitens.
- 5.5.2.** O candidato, para ter as condições especiais atendidas, além de observar os procedimentos descritos no item 5.5 e seus subitens, deverá durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção proceder da seguinte forma:
- a)** Informar se possui deficiência;
 - b)** Selecionar o tipo de deficiência;
 - c)** Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
 - d)** Entregar ou enviar Laudo Médico, original ou em cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 5.5.2.1.** O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009 e, em especial, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.5.2.2.** O laudo médico somente será considerado para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.
- 5.5.2.3.** O Laudo Médico deverá ser entregue ou enviado durante o prazo de inscrições estabelecido no item 5.2.2, das seguintes formas:
- a)** Por protocolo, presencialmente ou terceiros, no endereço: Praça do Rosário, 50, Centro, Sala do Telecentro – Palácio da Cultura - Matozinhos, das 12h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos); ou,
 - b)** Via Sedex ou por carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), à FUMARC – Concursos, Avenida Francisco Sales, nº 540 – Bairro Floresta – BH/MG, CEP:30150-220, com data de postagem conforme os prazos estabelecidos no item 5.2.2.
- 5.5.2.4.** O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – Edital nº 001/2018
REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NÚMERO DE CONTROLE:

- 5.5.3.** Para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.2.2 deste Edital.
- 5.5.4.** A Prefeitura Municipal de Matozinhos e a FUMARC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso impeça a chegada do laudo médico a seu destino, quando enviado via correios.
- 5.5.5.** O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matozinhos.
- 5.5.6.** As condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto por pessoas com deficiência quanto por pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 5.5.7.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.
- 5.5.8.** A FUMARC assegurará aos candidatos que solicitaram atendimento especial, locais de fácil acesso e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 5.5.8.1.** Caso o candidato solicite auxílio de um fiscal para transcrever a prova, a Prefeitura Municipal de Matozinhos e a FUMARC não poderão ser responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 5.5.9.** O candidato que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, deverá enviar ou entregar o Laudo Médico, conforme especificado no item 5.5.2 e subitens, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado para o candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
- 5.5.9.1.** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde.
- 5.5.10.** O candidato que não indicar no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, ainda, até o último dia do prazo de inscrição, **22 de agosto de 2018**, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, enviando-o à FUMARC, acompanhado do laudo médico, conforme disposto neste edital no item 5.5.2 e seus subitens.
- 5.5.10.1.** A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica do pedido.
- 5.5.11.** Não terá atendida a condição especial para realização das provas, mesmo que indicada a condição especial no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, o candidato que:
- Não entregar o laudo médico;
 - Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 5.2.2 deste Edital;
 - Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do término das inscrições;
 - Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- 5.5.12.** O candidato que não requerer as condições especiais no prazo e forma previstas neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, será de sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



prova sem as condições especiais não solicitadas.

5.5.13. A relação dos candidatos que solicitaram condições especiais será publicada no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Matozinhos e divulgada nos endereços eletrônicos da FUMARC <www.fumarc.com.br> e da Prefeitura Municipal de Matozinhos <matozinhos.mg.gov.br>, **até o dia 30 de agosto de 2018**, com Deferimento ou Indeferimento.

6 – DA CANDIDATA LACTANTE

- 6.1.** Fica assegurado as lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.
- 6.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá requerer, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, especificando esta condição e deverá ser encaminhado à FUMARC, nas formas previstas no item 5.5.2.3 deste Edital, até o encerramento das inscrições, para a adoção das providências necessárias.
 - 6.2.1.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 6.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 6.4.** Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido no momento da amamentação quando da realização das provas.
- 6.5.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- 6.6.** A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.
- 6.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 6.8.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 6.9.** A FUMARC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7 – CARTÃO DE INFORMAÇÃO – CDI / LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVA

- 7.1.** **Não será enviado**, via Correios, o Cartão de Informação de realização das provas.
- 7.2.** O Cartão de Informação (CDI) contendo a data, o horário e o local da realização das Provas será disponibilizado, para consulta e impressão pelo próprio candidato, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>.
- 7.3.** Caso o candidato não consiga obter o CDI, após ser disponibilizado conforme item 7.2, deverá entrar em contato com a FUMARC, **até o dia 28 de setembro de 2018**, pelo telefone (31) 3249-7455 ou comparecer no endereço: Praça do Rosário, 50, Centro, Sala do Telecentro – Palácio da Cultura - Matozinhos, dentro do horário de funcionamento do local (das 12h00min às 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira), munido do boleto bancário, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



- 7.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> Cartão de Informação - CDI, onde constarão a data, horário e local de realização das provas.
- 7.5.** No CDI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data de nascimento, as datas, os horários, os locais de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
- 7.6.** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
- 7.7.** Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do CDI deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva, mediante apresentação do documento de identificação original e válido, que fará anotação dos dados corretos na Ata de Ocorrências da sala.
- 7.7.1.** Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento em até 48 horas após a aplicação das provas arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
- 7.8.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados ou confirmados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, relativo ao cargo indicado no ato da inscrição ou do pedido de isenção, bem como à condição em que concorre.
- 7.9.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 7.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 7.11.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.12.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 7.13.** O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu Cartão de Informação (CDI), mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar deste Concurso Público.
- 7.13.1.** Para ser incluído, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC imediatamente após a disponibilização do CDI, de que trata o item 7.2, pelo telefone (31)3249-7455, para ser informado do local onde realizará as provas, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia da prova, formulário específico.
- 7.13.2.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 7.13.3.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8 – DAS PROVAS

8.1. Das Provas Objetivas:

- 8.1.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos serão constituídas conforme o Quadro de Composição das Provas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018



Cargo	Escolaridade	Disciplina	Nº de Questões	Valor de cada questão	Pontuação mínima para aprovação	
					Em cada conteúdo	50% da prova
Guarda Municipal	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa	10	2,0	2,0	50 pontos
		Raciocínio Lógico	10	2,0	2,0	
		Legislação	10	2,0	2,0	
		Conhec. Específicos	20	2,0	2,0	
TOTAL			50 questões	100,00		

8.1.2. Os Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas referentes às Provas Objetivas de Múltipla Escolha são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

8.1.3. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão distribuídas pelas disciplinas em conformidade com o Quadro de Composição das Provas constante no item 8.1.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

8.1.4. A cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será atribuído 2,0 (dois) pontos.

8.1.5. As Provas Objetivas serão avaliadas e apuradas por meio de leitura ótica, sendo atribuídos os valores constantes no Quadro de Composição das Provas do item 8.1.1.

8.1.6. Será considerado aprovado nas Provas Objetivas, o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da Prova Objetiva, e que não receber nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas das provas objetivas.

8.1.6.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato que não obtiver o mínimo de percentual de acertos exigidos para a aprovação nos termos do item 8.1.6 deste Edital.

8.1.7. Não será permitida a consulta a livros, manuais, impressos e anotações na sala de realização das Provas Objetivas.

8.2. Da Prova de REDAÇÃO:

8.2.1. A segunda etapa deste será realizada por meio de Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, na forma de desenvolvimento de um texto dissertativo sobre tema contemporâneo.

8.2.2. A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e horário das provas objetivas.

8.2.3. Não será permitida a consulta a livros, manuais, impressos e anotações na realização da Prova de Redação.

8.2.4. Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, observadas as exigências do item 8.1.6, classificados conforme quadro abaixo, respeitado os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos:

CARGO	CLASSIFICADOS ATÉ
Guarda Municipal Masculino	240ª
Guarda Municipal Feminino	90ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018



8.2.5. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato fazer a Prova de Redação fora da data, cidade e horários estabelecidos ou do espaço físico determinado pela FUMARC, bem como, sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da Prova de Redação.

8.2.6. A prova de Redação deverá conter o mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas.

8.2.7. Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos no item 8.2.6 deste Edital, de acordo com os seguintes critérios:

- a) desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha aquém do mínimo estipulado;
- b) desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.

8.2.7.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total dos pontos distribuídos na Prova de Redação.

8.2.7.2. A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos:

8.2.8. A Prova de Redação será corrigida de acordo com os itens de avaliação abaixo:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto – AI – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações)	15	De 0 a 4 – Ruim
		De 5 a 8 – Regular
		De 9 a 12 – Bom
		De 13 a 15 – Muito Bom
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	15	De 0 a 4 – Ruim
		De 5 a 8 – Regular
		De 9 a 12 – Bom
		De 13 a 15 – Muito Bom
Morfossintaxe – M – (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	10	Desconto de 1 ponto por erro
Pontuação, acentuação e ortografia – PO	10	Desconto de 1 ponto por erro
Valor total da Prova		50 pontos

8.2.8.1. Na Folha de Resposta da Prova de Redação não será permitido qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada ao tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da Prova de Redação.

8.2.8.2. Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

8.2.9. Na Prova de Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste concurso público.

8.2.10. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.

8.2.11. A Folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção e deverá ser devolvido pelo candidato ao final da prova.

8.2.12. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova de Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única Folha padrão recebida.

8.2.13. A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FUMARC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.14. Não será permitido o uso de corretivo de texto.

8.2.15. Será atribuída nota zero à Prova de Redação:

- a) No caso de não haver texto;
- b) Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) Que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova de Redação;
- d) Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) Que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) Cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- g) Que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

9 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

9.1. Será realizada Avaliação Médica, de caráter eliminatória, nos termos do Protocolo Técnico de Exames Médicos definidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Matozinhos.

9.2. Somente participarão da etapa de Avaliação Médica os candidatos aprovados na Prova de Redação, observadas as exigências do item 8.2.7.1, classificados conforme quadro abaixo, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos:

CARGO	CLASSIFICADOS ATÉ
Guarda Municipal Masculino	48 ^a
Guarda Municipal Feminino	18 ^a

9.3. Os exames médicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e mental, se não são portadores de deficiências, doenças, sinais ou sintomas que os incapacitem para o cargo público efetivo de Guarda Municipal.

9.4. A Avaliação Médica será realizada no município de Belo Horizonte, em data, local e horário a ser comunicados mediante convocação do candidato, por meio de publicação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Matozinhos e divulgação nos endereços eletrônicos da FUMARC <www.fumarc.com.br> e da Prefeitura Municipal de Matozinhos <matozinhos.mg.gov.br>.

9.5. Para submeter-se aos exames médicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local designados, munido de documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição e o CDI.

9.6. Após o exame clínico do candidato e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá Laudo Médico da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

9.7. Será considerado aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

9.8. O candidato INAPTO será eliminado e ficará impedido de prosseguir no concurso.

9.9. O candidato que deixar de comparecer à realização dos exames médicos, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



9.10. Protocolos Técnicos para os Exames Médicos

9.10.1. Os critérios para a avaliação de candidatos nos exames médicos dos processos seletivos destinados ao provimento do cargo público efetivo de Guarda Municipal serão os estabelecidos neste instrumento, observado o disposto na Resolução Federal nº 1488, de 11 de fevereiro de 1998, do Conselho Federal de Medicina, publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 1998 e Portaria 3214 - Norma Regulamentadora nº 7/1978 do Ministério do Trabalho.

9.10.2. A avaliação médica do candidato ao cargo público de Guarda Municipal consistirá na realização dos seguintes exames, sem prejuízo de outros que venham a ser solicitados pelo órgão municipal competente:

- a) Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- b) Eletrocardiograma com laudo emitido por profissional competente;
- c) Exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, urina rotina, Gama GT, parasitológico de fezes, urina: rotina, teste para detecção de metabólicos de THC, teste para detecção de metabólicos de cocaína;
- d) Eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;
- e) Exame audiométrico: tonal e vocal com parecer emitido pelo profissional competente;
- f) Avaliação clínica com Médico do Trabalho que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, conforme os protocolos estabelecidos neste instrumento.

9.10.3. Os protocolos específicos são os seguintes:

9.10.3.1. Protocolo de Oftalmologia:

- a) Será considerado apto o candidato que apresente acuidade visual igual ou superior a 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção; o candidato portador ou referindo história de estrabismo corrigido cirurgicamente, para ser considerado apto deverá apresentar, além da acuidade visual em ambos os olhos igual ou acima de 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção, visão binocular e fusão, comprovados em teste ortóptico;
- b) Será considerado inapto o candidato que apresente acuidade visual menor que 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção, e/ou que apresente ambliopia, catarata, glaucoma, ceratocone, renitopia ou outras patologias evolutivas.

9.10.3.2. Protocolo de Cardiopatias e Hipertensão Arterial Sistêmica

- a) O candidato que no momento de o exame apresentar hipertensão arterial sem controle adequado e/ou lesões em órgãos alvo, com sinais de cardiopatia, será encaminhado para avaliação cardiológica e para a realização exames específicos necessários à confirmação diagnóstica e estabelecimento do grau de risco relacionado à atividade laborativa, para definição de aptidão ou inaptidão.

9.10.3.3. Protocolo do Sistema Musculoesquelético

- a) Será considerado inapto o candidato que apresente doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas.

9.10.3.4. Protocolo do Sistema Nervoso

- a) Será considerado inapto o candidato que apresente doenças e anormalidades do sistema nervoso central e periférico, congênitas ou adquiridas.

9.10.3.5. Protocolo para Varizes dos Membros Inferiores

- a) Será considerado apto o candidato que, no momento do exame apresente varizes primárias de Grau I ou II (veias com calibre até 0,5 mm), sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa crônica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



- b) Será considerado inapto o candidato que, no momento do exame apresente varizes primárias de Grau III e Grau IV (veias de calibre superiores a 0,5 mm), mesmo sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa, e o candidato que no momento do exame apresente varizes primárias graus I, II e III, com sinais de insuficiência venosa.

9.10.3.6. Protocolo dos Distúrbios Mentais e Comportamentais

- a) O candidato que no momento do exame apresentar sinais e/ou sintomas de transtornos mentais e/ou comportamentais, história clínica pregressa de transtorno mental, internação ou tratamento psiquiátrico e/ou antecedentes de licenças psiquiátricas, história familiar positiva para transtornos mentais graves, será encaminhado para avaliação com psiquiatras.
- b) Será considerado INAPTO o candidato com diagnóstico de quadro psicopatológico atual ou pregresso, incluindo quadros de dependência química.

9.10.3.7. Protocolo de Diabetes Mellitus

- a) Será considerado apto o candidato que no momento do exame apresentar valores de glicemia de jejum entre 60 a 99 mg/dl, com exames de função renal e fundo de olho normais. Candidatos com exames de função renal e/ou fundo de olho alterados, serão encaminhados para avaliação com endocrinologista.
- b) O candidato que no momento do exame apresentar valores de glicemia acima de 99 mg/dl, será avaliado por endocrinologista e considerado APTO ou INAPTO, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria e o clearance de creatinina, glicohemoglobina, avaliação neurológica e exame de fundo de olho.
- c) Será considerado inapto o candidato que for insulino-dependente, devido às características das funções de Guarda Municipal.

9.10.3.7.1. Ao exame de fundo de olho será considerado:

- a) Retinopatia não proliferativa:
a.1) Leve e moderada = APTO
a.2) Avançada = INAPTO
b) Retinopatia proliferativa e Maculopatia diabética = INAPTO

9.10.3.7.2. Ao exame neurológico:

- a) O candidato que apresentar neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau leve, moderado ou grave = INAPTO.

9.10.3.8. Protocolo para Ingresso de Candidatos com Alterações Auditivas

- a) Perdas Auditivas Condutivas ou Mistas Transitórias: serão aptos exceto casos cirúrgicos uni ou bilaterais que comprometam as frequências de 500, 1000 e 2000 Hertz acima de 45 dB; Definitivas: serão aptos os casos de seqüela de otite média crônica, uni ou bilateral, de caráter moderado (até 40 dB) que não comprometam as frequências de 500, 1000 e 2000 Hertz.
- b) Perdas Auditivas Neurosensoriais:
b.1) Serão Considerados Aptos:
b.1.1) Candidatos com perdas auditivas neurosensoriais uni ou bilaterais, de caráter estável, que não atinjam as frequências de 500, 1000 e 2000 Hertz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



b.1.2) Candidatos com perdas auditivas neurossensoriais uni ou bilaterais, de caráter estável, nas demais frequências, não superior ao limite de 45 dB.

b.2) Serão Considerados Inaptos:

b.2.1) Candidatos que, no momento do exame apresentarem perda auditiva condutiva, mista ou neurossensorial, uni ou bilateral, que acometam frequências de 500, 1.000 e 2.000 Hertz igual ou superior a 30 dB.

b.2.2) Candidatos que, no momento do exame apresentarem perda auditiva condutiva, mista ou neurossensorial, uni ou bilateral, que acometam frequências de 3.000 e 4.000 Hertz igual ou superior a 45 dB.

b.2.3) Anacusias unilaterais, mesmo se o ouvido contralateral possuir um nível de audibilidade normal (ouvido único).

10 – DA AVALIAÇÃO FÍSICA

10.1. A Avaliação Física, de caráter eliminatória avaliará a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente as exigências práticas de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

10.2. Somente serão convocados para Avaliação Física os candidatos aptos na Avaliação Médica.

10.3. A Avaliação Física será realizada no município de Belo Horizonte, em data, local e horário a ser comunicados mediante Convocação, que será publicada no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Matozinhos e divulgada nos endereços eletrônicos da FUMARC <www.fumarc.com.br> e da Prefeitura Municipal de Matozinhos <matozinhos.mg.gov.br>.

10.4. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato fazer a Avaliação Física fora da data, da cidade, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUMARC, bem como, sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Física, sendo eliminado, o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

10.5. A identificação correta do local de aplicação da Avaliação Física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.6. O candidato convocado para a Avaliação Física deverá:

a) apresentar documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição;

b) apresentar, obrigatoriamente no modelo indicado no **Anexo IV** o Atestado Médico emitido por médico, podendo ser datado, no máximo, com 20 (vinte) dias que antecederem a data de realização da Avaliação Física, devendo especificar que o candidato “ESTÁ EM PLENO GOZO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, ESTANDO APTO A REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS PREVISTOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS”. Conter nome completo, número do RG do candidato e a data de emissão do atestado, bem como conter obrigatoriamente nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável pela emissão do atestado.

c) comparecer ao local designado com trajés adequados: camiseta, calção de ginástica ou malha e tênis.

10.6.1. A não apresentação do atestado médico, estritamente condizente com o apurado no item 10.6, acarretará na impossibilidade de realização da Avaliação Física, ficando o candidato eliminado do Concurso Público.

10.6.2. Não será aceita entrega de atestado médico em outro momento que a marcada para esse fim.

10.6.3. Caberá à banca examinadora, responsável pela aplicação dos testes da Avaliação Física, a verificação e aceitação dos atestados médicos, bem como dos trajés usados pelos candidatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



- 10.6.4.** Será eliminado do concurso o candidato que não atender aos itens 10.6 e 10.6.1.
- 10.7.** Os testes de Avaliação Física serão aplicados por profissionais de Educação Física.
- 10.8.** A FUMARC manterá no local da Avaliação Física, pessoa especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.
- 10.9.** Os candidatos convocados deverão comparecer com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado, munidos de documento de identidade original com foto, do Atestado Médico e com trajes adequados.
- 10.10.** Somente será submetido à Avaliação Física, o candidato que portar os documentos relacionados no item 10.6, bem como se estiver com os trajes adequados, de acordo com a banca examinadora.
- 10.11.** A Avaliação Física consistirá na realização de testes físicos, conforme detalhamento abaixo, sendo todos os testes de caráter eliminatório.
- 10.11.1. TESTE DE CORRIDA** em 12 (doze) minutos - (masculino e feminino) avaliará o condicionamento físico do candidato. O objetivo é medir se o candidato possui, no momento do concurso, uma capacidade de resistência mínima para o desempenho do cargo. Esta classificação se relaciona ao nível de não sedentarismo.
- 10.11.1.1.** A execução deste teste consistirá em:
- a)** Percorrer no tempo de 12 (doze) minutos, o percurso mínimo exigido, de 1.800 (hum mil e oitocentos) metros para o Sexo Masculino e de 1.300 (hum mil e trezentos) metros para o Sexo Feminino, sendo permitido andar durante a sua realização;
 - b)** Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido;
 - c)** Após 12 (doze) minutos será dado um novo sinal sonoro finalizando o teste;
 - d)** O candidato deverá parar no lugar em que estiver e ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso e nota obtida pelo fiscal do teste.
- 10.11.1.2.** Mínimo de aprovação neste teste:
- a)** Será considerado apto o candidato que percorrer nos 12 (doze) minutos, a distância mínima de 1.800 (hum mil e oitocentos) metros para o Sexo Masculino e de 1.300 (hum mil e trezentos) metros para o Sexo Feminino.
- 10.11.1.3.** Não será permitido ao candidato:
- a)** depois de iniciado o Teste de Corrida, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
 - b)** dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c)** deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, finalizados os 12 (doze) minutos, sem liberação da banca.
- 10.11.1.4.** Caberá para execução do Teste de Corrida somente uma tentativa.
- 10.11.2. TESTE DE DINAMOMETRIA – Força Muscular** (masculino e feminino) tem como objetivo verificar, através de equipamentos e mecanismos específicos se o candidato possui um nível mínimo de força nos músculos que o possibilite realizar as funções exigidas pelo cargo. Este teste será realizado antes do teste de corrida.
- 10.11.2.1.** Este teste constará de exames com a seguinte aparelhagem:
- a) Manual:** capacidade de carga = 50 Kgf
 - b) Dorsal:** capacidade de carga = 200 Kgf
 - c) Escapular:** capacidade de carga = 50 Kgf



10.11.2.2. Preparação e execução do Teste de Dinamometria Manual:

- a) O candidato deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço;
- b) Na posição indicada, o candidato deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a apreensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar;
- c) Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho.
- d) O candidato terá 3 (três) tentativas, com descanso de 5 (cinco) minutos entre as execuções, sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos.

10.11.2.3. Preparação e execução do Teste de Dinamometria Dorsal:

- a) O candidato posicionar-se-á em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120 graus e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente.
- b) A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverá ser uma palmar e a outra dorsal.
- c) Quando o candidato atingir esta posição, o avaliador solicitará que ele aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.
- d) Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.
- e) O candidato terá três tentativas com descanso de 5 (cinco) minutos entre as execuções.

10.11.2.4. Preparação e execução do Teste de Dinamometria Escapular:

- a) O candidato posicionar-se-á em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar.
- b) Quando o candidato atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão.
- c) Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90 graus. Esses movimentos dificultam a execução do teste.
- d) O candidato terá três tentativas com descanso de 5 (cinco) minutos entre as execuções

10.11.2.5. O teste de Dinamometria obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

- a) Dinamometria Manual: desempenho mínimo para aprovação: 35 Kgf
- b) Dinamometria Dorsal: desempenho mínimo para aprovação: 90 Kgf
- c) Dinamometria Escapular: desempenho mínimo para aprovação: 30 Kgf

10.11.2.6. O resultado a ser considerado será aquele de maior valor e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

10.12. Na execução dos testes não será permitida a presença de nenhuma pessoa alheia ao processo.

10.13. Recomenda-se que o candidato, para realização dos testes, tenha feito uma refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

10.14. Ficará a cargo do candidato o aquecimento ou preparação inicial para a realização dos testes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018



- 10.15.** Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais.
- 10.15.1.** Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.
- 10.16.** Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização da Avaliação Física, na data e horários marcados, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.
- 10.17.** O candidato que estiver impossibilitado de realizar a Avaliação Física, por motivos médicos ou por qualquer outro fator impeditivo, não poderá realizá-la em outra data e horário, estando, portanto, eliminado do Concurso Público.
- 10.18.** O candidato que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes da Avaliação Física e não tiver condições de continuar os testes, estará automaticamente reprovado no Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão, porém a FUMARC observará o disposto no item 10.8 deste Edital.
- 10.19.** O resultado de cada teste da Avaliação Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, ao término da aplicação dos mesmos.
- 10.20.** O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da Avaliação Física estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 10.21.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Fumarc, o qual será realizado de forma aleatória.
- 10.22.** Será eliminado do concurso, o candidato que:
- a)** Retirar-se do recinto da Avaliação Física durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local de realização no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
 - b)** Não apresentar a documentação exigida;
 - c)** Não obter o mínimo para aprovação, conforme previstos nos itens 10.11.1.2 e 10.11.2.5;
 - d)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - e)** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
 - f)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.23.** O resultado dos candidatos aptos na Avaliação Física será publicado no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Matosinhos e divulgado no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>.
- 10.24.** Não será divulgada a relação dos candidatos inaptos, podendo o candidato, neste caso, acessar seu resultado através de Consulta Individual.

11 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018



- 11.1.** A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatória, tem por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se o mesmo apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo e participarão desta etapa os candidatos aptos na Avaliação Física.
- 11.2.** A Avaliação Psicológica será realizada por meio de técnicas e instrumentos psicológicos que consistirão na aplicação individual (um psicólogo aplicando instrumentos de avaliação em apenas um candidato) e/ou coletiva de bateria de testes psicológicos (um psicólogo aplicando instrumentos de avaliação em um grupo de candidatos), nas áreas: cognitiva, de aptidão e de personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 11.3.** A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia - Minas Gerais.
- 11.4.** A Avaliação Psicológica será realizada no município de Belo Horizonte por clínicas de psicologia credenciadas e supervisionadas pela FUMARC, e o valor da prestação dos serviços será custeado pelo candidato, pago diretamente à clínica credenciada.
- 11.5.** A lista de convocados para Avaliação Psicológica, bem como data, local e horários serão publicados juntamente com o Resultado Final, após recursos contra o Resultado da Avaliação Física, no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Matozinhos e divulgados no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br> e da Prefeitura Municipal de Matozinhos <matozinhos.mg.gov.br>.
- 11.6.** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato fazer a Avaliação Psicológica fora da data, da cidade, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUMARC, bem como, sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Física, sendo eliminado, o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 11.7.** A identificação correta do local de aplicação da Avaliação Psicológica e o comparecimento na data, horário e o local de realização determinados serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.8.** A Avaliação resultará em laudo psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.
- 11.9.** Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, o candidato será considerado Apto ou Inapto.
- 11.10.** O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Matozinhos e divulgado nos endereços eletrônicos da FUMARC <www.fumarc.com.br> e da Prefeitura Municipal de Matozinhos <matozinhos.mg.gov.br>.
- 11.11.** O resultado da Avaliação Psicológica será feito por meio de relação nominal, constando somente os candidatos Aptos.
- 11.12.** Não será publicada a relação dos candidatos considerados inaptos, podendo o candidato, neste caso, acessar seu resultado através de Consulta Individual.
- 11.13.** O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica será eliminado do Concurso.
- 11.14.** Será facultado ao candidato Inapto na Avaliação Psicológica, e somente a este, saber o motivo de sua inaptidão por meio de entrevista com o Psicólogo.
- 11.14.1.** O pedido de entrevista deverá ser encaminhado ou entregue à FUMARC - Concursos, até dois úteis após a publicação do Resultado da Avaliação Psicológica, das seguintes formas:
- a)** pessoalmente ou por terceiros, na Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



- b) enviado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à FUMARC, Avenida Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30150-220, com os custos correspondentes por conta do candidato.
- 11.14.2. A FUMARC fará o agendamento da data, hora e local para que o candidato compareça à entrevista devolutiva.
- 11.14.3. O candidato que não entregar ou encaminhar o pedido de entrevista no prazo e nas formas estipuladas no item 11.14.1, não terá seu pedido de entrevista atendido.
- 11.14.4. Não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento.

12 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova de Redação serão aplicadas no **dia 30 de setembro de 2018**, no município de Matozinhos/MG, em horário e local indicados no Cartão de Informação-CDI.
- 12.1.1. Caso o Município de Matozinhos não disponha de condições de alocar todos os candidatos em sua sede, esses poderão ser alocados em cidade ou distrito próximo para a realização das provas.
- 12.2. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar quaisquer provas fora da data, da cidade, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUMARC.
- 12.3. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- 12.4. A duração de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova de Redação será de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo de **04:30 (quatro horas e trinta minutos)**.
- 12.4.1. O tempo de duração das provas abrange a assinatura das Folhas de Respostas, transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas oficial, bem como para o desenvolvimento e transcrição da Redação para Folha de Resposta oficial.
- 12.5. A Prefeitura Municipal de Matozinhos e a FUMARC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Matozinhos ou em outro município.
- 12.6. O candidato somente poderá realizar as provas na data, local e horário definidos no Cartão de Informação – CDI.
- 12.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização de quaisquer das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 12.8. Não haverá prorrogação do tempo de duração de quaisquer das provas, salvo na hipótese prevista nos itens 5.5.9 e 6.4 deste Edital.
- 12.9. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas, decorrida 1 (uma) hora do início de aplicação das mesmas, por motivo de segurança.
- 12.9.1. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 12.9 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.10. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 12.11. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
- 12.12. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018



- 12.13.** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova.
- 12.14.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC, salvo o previsto no item 6.6 deste Edital.
- 12.15.** Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão aplicadas as provas após o fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Concurso Público.
- 12.16.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, borracha e lápis, e, preferencialmente, do Cartão de Informação-CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 12.16.1.** Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 12.16 deste Edital.
- 12.17.** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUMARC, informado no Cartão de Informação ou divulgado na forma prevista neste Edital e seus anexos.
- 12.18.** Somente será admitido no local de realização das provas, o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
- 12.19.** Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original e válido, no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 12.21 deste Edital.
- 12.20.** O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Informação (CDI), por si só, não será aceito para a identificação do candidato.
- 12.21.** São considerados documentos de identidade, válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia.
- 12.22.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 12.23.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 12.24.** Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 12.25.** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido, conforme disposto nos itens 12.18 e 12.21 deste Edital, não poderá fazer as provas.
- 12.26.** Depois de identificado e acomodado na sala das provas, o candidato não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos pelo Edital, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018



- 12.27.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de dados, mensagens ou imagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito e/ou redação) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 12.28.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 12.29.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Concurso Público.
- 12.30.** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados nos itens 12.26, 12.27, 12.28 e 12.31 incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada na Ata de Ocorrência da Sala, que será avaliada pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matozinhos, podendo ser eliminado do Concurso Público.
- 12.31.** É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma branca, arma de fogo ou similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.
- 12.32.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 12.33.** A FUMARC recomenda que o candidato leve apenas os objetos citados no item 12.16 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUMARC nem a Prefeitura Municipal de Matozinhos por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 12.34.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.
- 12.35.** Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 12.36.** Após sinal sonoro, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, quando serão observadas as condições abaixo:
- 12.36.1.** As instruções constantes nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FUMARC durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 12.36.2.** O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e nas Folhas de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
- 12.36.3.** Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas as pessoas com deficiência.
- 12.36.4.** Não haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.
- 12.36.5.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar suas Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de suas correções.
- 12.36.6.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem marcadas ou escritas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018



respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

- 12.36.7.** Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Provas e as Folhas de Respostas, devidamente preenchidas e assinadas.
- 12.37.** Na correção das Folhas de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.
- 12.38.** Ao terminar as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 12.39.** Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de realização das provas, juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem o Termo de Fechamento do envelope de Folhas de Respostas, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
- 12.39.1.** O candidato que não cumprir o disposto no item 12.39, insistindo em sair da sala de realização das provas objetivas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. O Termo será enviado à Comissão do Concurso Público para providências e o candidato poderá ser eliminado do concurso Público. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador de Prédio local.
- 12.40.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 12.41.** Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
 - b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 12.18 ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos no item 12.21 deste Edital;
 - d) Estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
 - e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
 - f) Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início.
 - g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
 - h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos indicados nos itens 12.26, 12.27, 12.28 e 12.31 do Edital;
 - i) Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;
 - j) Não entregar o Caderno de Prova e as Folhas de Respostas ao terminar a duração de realização das provas;
 - k) Fizer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito ou redação) fora dos meios permitidos;
 - l) Ausentar-se da sala de prova, portando as Folhas de Respostas e/ou Caderno de Prova;
 - m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
 - p) Recusar-se a cumprir o previsto nos itens 12.9, 12.39 e 12.39.1;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



- q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes;
- r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- v) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela FUMARC.

12.41.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 12.41 deste Edital, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matozinhos, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

13 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na Prova de Redação e for apto nas etapas de Avaliações Médica, Física e Psicológica previstas neste edital.

13.1.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo somatório das notas obtidas em cada um dos conteúdos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação e aptidão nas Avaliações.

13.2. Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

- a) Maior pontuação no conteúdo de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação no conteúdo de Legislação;
- d) Maior pontuação na Raciocínio Lógico;
- e) Maior pontuação na Prova de Redação;
- f) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando hora de nascimento;
- g) Permanecendo o empate, sorteio público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Matozinhos.

13.2.1. O sorteio público a ser realizado como critério de desempate entre candidatos deverá ser previamente comunicado aos candidatos envolvidos por telegrama com aviso de recebimento, informando a hora e o local de sua realização e marcado com prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do comunicado pela Prefeitura Municipal de Matozinhos.

13.2.2. O sorteio público ocorrerá nas dependências da Prefeitura Municipal de Matozinhos realizado pelos membros da Comissão Especial de Realização do Concurso Público, sob a fiscalização da Assessoria Executiva da Câmara.

13.2.3. Ao sorteio público será conferida a ampla publicidade pelos mesmos instrumentos de divulgação deste Edital e seus anexos.

13.3. Os candidatos aprovados neste concurso público serão classificados em ordem decrescente de nota final.

13.4. O resultado final deste concurso público será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos de publicação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Matozinhos e divulgação nos endereços eletrônicos da FUMARC <www.fumarc.com.br> e da Prefeitura Municipal de Matozinhos <matozinhos.mg.gov.br>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



13.5. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

13.5.1. O candidato reprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação, podendo obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br> após a publicação dos resultados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- a) Anulação e cancelamento da inscrição, de que trata o item 5.1.11.1;
- b) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
- c) Indeferimento da inscrição;
- d) Indeferimento do pedido de Atendimento Especial;
- e) Questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- f) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- g) Resultado da Prova de Redação e classificação preliminar;
- h) Resultado da Avaliação Médica;
- i) Resultado da Avaliação Física;
- j) Resultado da Avaliação Psicológica;
- k) Decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

14.2. O prazo para interposição de recursos a que se refere o item 14.1 será de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial do objeto do recurso.

14.3. Para interposição de recursos o candidato deverá acessar no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, no link correspondente ao objeto do recurso, que será disponibilizado no prazo previsto no item 14.2, e inserir as informações solicitadas.

14.4. No caso de recurso previsto no item 14.1 – alínea “c”, contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

14.5. No caso do recurso previsto no item 14.1 – alínea “e”, a FUMARC divulgará as questões e o gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, no 2º (segundo) dia útil subsequente à realização da prova.

14.6. No caso do recurso previsto no item 14.1 – alínea “f” e “g”, a FUMARC disponibilizará a imagem digitalizada da Folha de Resposta da Prova Objetiva e Redação para consulta individual no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

14.7. No caso de recurso contra a totalização de pontos o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. Deverá ainda indicar a possível falha na computação de acordo com o disposto neste edital.

14.8. Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
 - b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos, no caso de recurso contra questão de prova.
 - c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- 14.9.** Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
- 14.10.** Serão indeferidos os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas no item 14.8 deste Edital;
 - d) Fora do prazo estabelecido;
 - e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
 - f) Apresentarem contra terceiros;
 - g) Interpostos coletivamente;
 - h) Cujo teor despreze a banca examinadora;
 - i) Cópia idêntica de outro (s) recurso (s).
- 14.11.** Não serão conhecidos os recursos ilegíveis.
- 14.12.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 14.1 deste Edital.
- 14.13.** A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste Edital e disponibilizada no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>.
- 14.13.1.** A decisão de que trata o item 14.13 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 14.14.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.15.** A fundamentação da decisão relativa ao recurso, cuja a etapa seja de responsabilidade da FUMARC, estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, após a publicação de que trata o item 14.13.
- 14.16.** Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 14.17.** Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- 14.18.** Sendo a argumentação apresentada no recurso considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.
- 14.19.** Na ocorrência dos dispostos nos itens 14.16, 14.17 e 14.18 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 15.1.** O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Matozinhos.
- 15.2.** O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado por meio da afixação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, bem como no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e com a publicação de extratos em jornal de grande



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



circulação, e ainda divulgado no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br> e da Prefeitura Municipal de Matozinhos <matozinhos.mg.gov.br>.

16 – DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

16.1. Das disposições gerais:

16.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter aos exames médicos pré-admissionais, sob a responsabilidade de profissional médico designado pela Prefeitura Municipal de Matozinhos. O profissional médico concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato para a posse e o exercício do cargo.

16.1.2. O candidato, aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto para cada cargo será convocado através de telegrama com aviso de recebimento, no qual constará a data da publicação da Portaria de nomeação para o cargo, no endereço indicado no preenchimento da inscrição. O candidato deverá se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias corridos da data de publicação da Portaria de nomeação, na Prefeitura Municipal de Matozinhos, localizada na Rua Bom Jesus, Nº 99 - Centro – Matozinhos/MG - CEP, para que seja encaminhado para a realização do exame pré-admissional com profissional médico designado pela Prefeitura Municipal de Matozinhos, oportunidade em que deverá apresentar os exames, conforme relacionados a seguir:

- a) Hemograma completo;
- b) Colesterol (HDL);
- c) Colesterol (LDL);
- d) Colesterol Total;
- e) Creatina;
- f) Fosfatase Alcalina;
- g) Glicemia;
- h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- i) Parasitológico de Fezes;
- j) Raio X de tórax PA;
- k) Sumário de Urina;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Triglicerídios;
- o) Uréia;
- p) VDRL.
- q) Exame toxicológico de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultado negativo;

16.1.3. Os exames serão realizados às expensas do candidato.

16.1.4. Os exames descritos no item 16.1.2 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame de aptidão física e mental, que deverá ser feito por médico profissional designado pela Prefeitura Municipal de Matozinhos.

16.1.5. O exame toxicológico de que trata a alínea “q” do Item 16.1.2 deverá ser do tipo de larga janela de detecção e ser realizado em laboratório especializado, **a partir de amostras de materiais biológicos (pelos, cabelos) doados pelos candidatos**, conforme procedimentos padronizados de coleta (cadeia de custódia), sob supervisão do laboratório indicado.

16.1.5.1. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato deverá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



ser eliminado do concurso e aconselhado a procurar ajuda na rede de saúde pública ou privada;

- 16.1.5.2.** Fica garantido o sigilo absoluto do resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas, com resultado restrito à Comissão específica.
- 16.1.5.3.** Deverá estar anexo, ao resultado do exame toxicológico, uma declaração do doador autorizando a coleta de fios de cabelo ou pelos, na presença de duas testemunhas para que produza os devidos efeitos legais, cujo impresso será fornecido pelo laboratório autorizado.
- 16.1.6.** Os resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 16.1.2 deste Edital e seus anexos, deverão constar o nome do candidato e a identificação dos profissionais (Assinatura e carimbo do CRM) que os realizaram.
- 16.1.7.** Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fac-símile (fax).
- 16.1.8.** No exame de aptidão física e mental todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 16.1.9.** O candidato que for considerado inapto nos exames médicos pré-admissionais, poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 16.1.10.** Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 16.1.9 deste Edital, sem que o candidato se manifeste e sendo considerado inapto em quaisquer dos exames médicos pré-admissionais, o mesmo estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 16.1.11.** O recurso referido no item 16.1.9 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

17 – DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 17.1.** Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 17.2.** A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.
- 17.3.** O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, localizada Praça Bom Jesus, 99 – Centro - Matozinhos-MG - CEP: 35720-000, as suas expensas, no prazo de 15 dias, contados da publicação do ato de provimento, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 17.4.** O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da convocação para posse:
- Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Fotocópia e original de comprovação de escolaridade exigida para o cargo, feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC e registro profissional ativo no órgão competente, quando for o caso;
 - Fotocópia e original do Título de Eleitor (com o comprovante de votação na última eleição);
 - Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (situação regular), se do sexo masculino;
 - Fotocópia e original da Carteira de identidade;
 - Fotocópia e original da Certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso;
 - Fotocópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que nunca fez



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



cadastro;

- h) Fotocópia e original (frente e verso) da folha constando o número da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) Fotocópia e original do comprovante da atual residência;
- j) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- k) Duas fotos 3x4 recentes;
- l) Laudo Médico favorável, fornecido por médico designado pela Prefeitura Municipal de Matozinhos, atestando a capacidade física e mental do candidato para o exercício do cargo;
- m) Todos exames laboratoriais e de imagem solicitados neste Edital e seus anexos, conforme item 16.1.2;
- n) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- o) Declaração de bens e valores atualizada até a data da posse;
- p) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
- q) Conta corrente individual ou conta poupança na Caixa Econômica Federal;
- r) Certidão Cível Negativa emitida pelo Tribunal de Justiça;
- s) Certidão de distribuição para fins gerais emitidas pelo tribunal Regional Federal;
- t) Certidão de ações criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça Militar;
- u) Certidão de ações criminais emitidas pela Justiça Militar da União;
- v) Fotocópia autenticada da carteira nacional de habilitação;
- w) Atestado de Antecedentes da Polícia Civil de Minas Gerais.

- 17.5.** O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.6.** Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de Certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo Legal de 15 (quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.
- 17.7.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados no item 17.3 deste Edital e seus anexos.
- 17.8.** Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 15 dias, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 083 de 14.05.1951.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** A Prefeitura Municipal de Matozinhos e a FUMARC eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar quaisquer etapas deste concurso público.
- 18.2.** Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público, poderão ser obtidas na FUMARC, Avenida Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta – BH/MG, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (31) 3429-7455 ou no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>.
- 18.3.** Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Matozinhos <matozinhos.mg.gov.br>.
- 18.4.** Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas ao resultado, nota ou classificação deste concurso público.
- 18.5.** A eventual disponibilização de atos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Matozinhos e no endereço eletrônico da FUMARC não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este concurso público, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1 deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



- 18.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Matozinhos e divulgados no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>.
- 18.7.** A FUMARC e Prefeitura Municipal de Matozinhos não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
- 18.7.1.** O resultado final do presente Concurso Público, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, será o documento válido para comprovar aprovação, classificação e notas neste Concurso Público.
- 18.8.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 18.9.** Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 14.2 deste Edital e seus anexos.
- 18.10.** A análise dos recursos será de responsabilidade da FUMARC.
- 18.11.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 18.12.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUMARC e da Prefeitura Municipal de Matozinhos. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUMARC e Prefeitura Municipal de Matozinhos, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia subsequente de funcionamento normal.
- 18.13.** A comprovação da tempestividade dos pedidos de isenção, laudos médicos e/ou outros documentos será feita, quando encaminhados por sedex ou carta com AR, pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e o código do cargo/processo para o qual concorre e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue pessoalmente ou encaminhado, via correios é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 18.14.** Não serão considerados laudos médicos, pedidos de isenção ou outros documentos encaminhados via fax, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.
- 18.15.** Não será admitida a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, tais como recursos, pedidos de isenção, laudos médicos e de quaisquer outros documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 18.16.** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos, recursos, pedidos de isenção e/ou de quaisquer outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUMARC até o encerramento do Concurso Público, quando então serão entregues definitivamente à Prefeitura Municipal de Matozinhos, para guarda desse material.
- 18.17.** A FUMARC não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativos a Concursos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.
- 18.18.** A Prefeitura Municipal de Matozinhos e FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 18.19.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 18.19.1.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 18.19 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 18.20.** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, até a publicação do Resultado Final junto à FUMARC e após homologação e validade do Concurso Público, junto à Prefeitura Municipal de Matozinhos, através de correspondência endereçada à Prefeitura Municipal de Matozinhos por meio de correspondência registrada, as expensas do candidato, endereçada à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, localizada Praça Bom Jesus, 105 – Centro - Matozinhos-MG - CEP: 35720-000, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
- 18.20.1.** A Prefeitura Municipal de Matozinhos e FUMARC não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas em decorrência de:
- a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos.
 - b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - c) Correspondência recebida por terceiros.
- 18.20.2.** A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Matozinhos e à FUMARC não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 18.21.** Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - c) Incorrer nas situações previstas no item 12.41;
 - d) For responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - f) Não devolver, integralmente, o material recebido no dia de realização das provas;
 - g) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
 - h) Não atender às determinações regulamentares da FUMARC, pertinentes ao Concurso Público.
- 18.22.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.
- 18.23.** Após o término do certame, a FUMARC encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público à Prefeitura Municipal de Matozinhos, para arquivamento.
- 18.24.** A Prefeitura Municipal de Matozinhos procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, observada a legislação específica pelo prazo de 06 (seis) anos.
- 18.25.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela Prefeitura Municipal de Matozinhos, ouvida a FUMARC, no que couber.
- 18.25.1.** A impugnação deverá ser dirigida a Comissão do Concurso por uma das seguintes formas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA MUNICIPAL
EDITAL 001/2018**



- a) Presencialmente no endereço: Avenida Francisco Sales, 540 – B. Floresta – BH/MG, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) Via Sedex ou por carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), à FUMARC – Concursos, Avenida Francisco Sales, nº 540 – B. Floresta – BH/MG, CEP:30150-220, com custo por conta do candidato.

18.25.2. A data de entrega ou postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 18.25 deste Edital.

18.26. Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Prefeitura Municipal de Matozinhos reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão através de publicação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Matozinhos e divulgação no endereço eletrônico da FUMARC, <www.fumarc.com.br>.

18.27. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às quaisquer etapas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas.

18.28. A Prefeitura Municipal de Matozinhos e a FUMARC eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção prevista no item 5.3.

18.29. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

18.30. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste Edital.

18.31. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pela Prefeitura Municipal de Matozinhos e pela FUMARC, no que a cada uma couber.

18.32. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Conteúdos Programáticos e Bibliografias Sugeridas;
- b) **Anexo II** – Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição;
- c) **Anexo III** – Modelos de Declarações para Solicitação de Isenção;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Atestado Médico para Avaliação Física.

Matozinhos, 21 de maio de 2018.

Antônio Divino de Souza
Prefeito da Prefeitura Municipal de Matozinhos